

SELETIVAS – ETAPA III

REGULAMENTO ESPECÍFICO DE NATAÇÃO

**Parte integrante do Regulamento Geral-JEESP/2023, vide anexo Seletiva*

3.13 - REGULAMENTO ESPECÍFICO DE NATAÇÃO

Artigo 144 - As competições da modalidade serão regidas pelas regras oficiais da Federação Internacional de Esportes Aquáticos - FINA, reconhecidas pela Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA, observadas às exceções previstas neste Regulamento.

Parágrafo Único - O Árbitro Geral é a autoridade máxima na competição, cabendo a ele fazer respeitar todas as Regras e determinações da FINA, e decidir todas as questões relacionadas à competição.

Artigo 145 - Serão realizadas competições na Etapa III, nas categorias Sub 14 e Sub 17 em ambos os sexos.

Artigo 146 - A Unidade Escolar poderá inscrever até 4 (quatro) alunos por prova.

Artigo 147 - Cada aluno poderá participar, no máximo de 4 (quatro) provas.

Parágrafo Único - O aluno poderá participar de apenas uma(01) seletiva classificatória.

Artigo 148 - Serão realizadas tantas séries quantas forem necessárias, classificando-se os alunos por tempo, nas seguintes provas previstas:

a) Categoria Sub 14

- 50 metros peito(Masculino e Feminino)
- 50 metros costas (Masculino e Feminino)
- 50 metros livre (Masculino e Feminino)
- 50 metros borboleta (Masculino e Feminino)
- 100 metros livre (Masculino e Feminino)
- 100 metros costas (Masculino e Feminino)
- 100 metros peito (Masculino e Feminino)
- 100 metros borboleta (Masculino e Feminino)
- 200 metros *medley* (Masculino e Feminino)
- 400 metros livre (Masculino e Feminino)

b) Categoria Sub 17

- 50 metros peito (Masculino e Feminino)
- 50 metros costas (Masculino e Feminino)
- 50 metros livre (Masculino e Feminino)
- 50 metros borboleta (Masculino e Feminino)
- 100 metros livre (Masculino e Feminino)
- 100 metros costas (Masculino e Feminino)
- 100 metros peito (Masculino e Feminino)
- 100 metros borboleta (Masculino e Feminino)
- 200 metros livre (Masculino e Feminino)
- 200 metros costas (Masculino e Feminino)
- 200 metros peito (Masculino e Feminino)
- 200 metros borboleta (Masculino e Feminino)
- 200 metros *medley* (Masculino e Feminino)
- 400 metros *medley* (Masculino e Feminino)
- 400 livre (Masculino e Feminino)
- 800 metros livre (Masculino e Feminino)
- 1500 metros livre (Masculino e Feminino)

Artigo 149 - Serão realizadas 3(três) Seletivas, nas categorias Sub 14 e Sub 17, em ambos os sexos, sendo 2 (duas) classificatórias e 1 (uma) final. As informações serão divulgadas no site (www.esportes.sp.gov.br/jeesp/) da SESP, em momento oportuno.

Artigo 150 - Após o Congresso Técnico Específico, a **única** alteração permitida será o cancelamento de participação do aluno em qualquer prova.

SELETIVAS – ETAPA III

Artigo 151 – O aluno deverá comparecer ao local de competição com antecedência, para ter condição de participação, e na confirmação ele deverá apresentar um dos documentos estabelecidos no **Artigo 10** desta portaria.

Artigo 152- As competições serão realizadas em piscina oficial semiolímpica (25 metros) ou olímpica (50 metros), de 8(oito) raias, e a temperatura da água deverá estar entre 25 (vinte e cinco) e 28 (vinte e oito) graus.

Parágrafo 1º - Os balizamentos das séries eliminatórias de cada prova serão feitos de acordo com os tempos enviados pelas Unidades Escolares no momento da inscrição.

Parágrafo 2º - Classificam-se para a final (terceira seletiva) os 2 (dois) primeiros colocados de cada Seletiva por prova, mais os 4 (quatro) melhores índices técnicos por prova, categoria e sexo.

Artigo 153- A Delegação do Estado de São Paulo será composta por 8 (oito) alunos por sexo e 4 (quatro) técnicos na categoria Sub 14 nos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's – (CBDE), e 8 (oito) alunos por sexo e 2 (dois) técnicos na categoria Sub 17 nos Jogos da Juventude – (COB), e a ocupação das vagas obedecerá a seguinte ordem:

Categoria Sub 14 e Sub 17

- Atletas que obtiverem o maior número de 1º lugares (Masculino e Feminino);
- Atletas que obtiverem o maior número de 2º lugares (Masculino e Feminino);
- Atletas que obtiverem o maior número de 3º lugares (Masculino e Feminino);

Caso a seleção ainda não tenha completado as 8 (oito) vagas, serão convocados os atletas com melhores índices técnicos (Masculino e Feminino).

Parágrafo 1º - Se mesmo assim não forem completadas todas as vagas da Delegação, ficará a critério dos técnicos a escolha dos alunos para completá-las;

Parágrafo 2º - Na categoria sub 17 será utilizado critério técnico, entre os 8(oito) atletas selecionados por sexo, para participação da prova de Águas Abertas dos Jogos da Juventude (COB).

Parágrafo 3º - Será de responsabilidade **única e exclusiva** da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo a definição dos Técnicos que comporão a Delegação na modalidade, para representar o Estado nas competições nacionais.

Parágrafo 4º - Os atletas da categoria Sub 17, para serem inscritos nas provas de 400, 800 e 1500 metros nado livre, deverão ter índice de participação conforme tabela abaixo:

TABELA DE INDICES

	Piscina 25 metros	Piscina 50 metros
400 metros livre fem	05.00.97	05.08.73
400 metros livre masc	04.30.82	04.36.30
800 metros livre fem	10.10.17	10.18.60
800 metros livre masc	09.04.89	09.10.15
1500 metros livre fem	19.00.40	19.12.20
1500 metros livre masc	17.50.10	17.58.14

Parágrafo 5º - Os tempos dos atletas só poderão ser considerados para índices quando obtidos em piscinas de 25 e 50 metros de extensão, em competições oficiais controladas pelas Federações Estaduais filiadas a CBDA, que serão responsáveis pela exatidão e veracidade dos tempos apurados. Resultados obtidos em competições internacionais realizadas por entidades filiadas a FINA também serão válidos para índices, bem como resultados obtidos em competições exclusivamente estudantis e universitárias, realizados com arbitragem oficial de uma federação estadual filiada, ou pela Confederação Brasileira do Desporto Escolar – CBDE e suas entidades internacionais superiores, mas todos os resultados e seus tempos oficiais deverão constar no sistema oficial da CBDE até a data limite de inscrição do Campeonato.

ANEXO – SELETIVA (Etapa III)

1.DA PARTICIPAÇÃO

1.1 – Serão realizadas competições na Etapa III, nas categorias **Sub 14**(apenas para nascidos em 2009, 2010 e 2011), e **Sub 17**(apenas para nascidos em 2006, 2007 e 2008), em ambos os sexos, com datas a serem divulgadas em momento oportuno.

2.DA DOCUMENTAÇÃO PARA A SELETIVA

2.1 – Para ter condição de participação:

- a) O aluno/atleta deverá estar inscrito nos Jogos Escolares do Estado de São Paulo, de acordo com o Regulamento Geral-JEESP/2023, dentro do período estipulado no Calendário Oficial da Secretaria de Esportes do Estado.
- b) O aluno/atleta deverá estar **regularmente matriculado até 28 de abril de 2023**, em uma Unidade Escolar da Rede de Ensino do Estado de São Paulo, e que tenha frequência comprovada.

2.2 – Deverá ser entregue na Seletiva Classificatória a Declaração de escolaridade (declaração de matrícula), do aluno/atleta, em papel timbrado da escola, com assinatura e carimbo da direção.

- a) A entrega da Declaração Escolar na Seletiva Classificatória, isenta a necessidade de entrega da mesma na Seletiva Final da Etapa III.

2.3 - O aluno/atleta deverá apresentar, obrigatoriamente, em todas as suas participações um dos seguintes documentos originais:

- a) Carteira de Identidade Original (com data máxima de expedição de 10 anos), incluindo o RG digital acessado via aplicativo (fotos não serão aceitas);
- b) Passaporte ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE Original, válido com data vigente; e sem a apresentação dos mesmos, o aluno ficará impossibilitado de participar da competição.

2.4 - O professor deverá apresentar documento original com foto expedido pelo Conselho Regional de Educação Física (CREF/CONFEF), ou Carteira de Habilitação, ou Passaporte válido, ou RG original (com data máxima de 10 anos de expedição), incluindo o RG digital acessado via aplicativo (fotos não serão aceitas).

3.DAS DESPESAS

3.1 – Nas Seletivas da Etapa III, as despesas com alimentação, transporte e hospedagem, são por conta do participante.